

Nome	Actual		Reclassificação	
	Categoria	Carreira	Categoria	Carreira
Fernanda Isabel Oliveira Batista . . . . .	Assistente administrativa	Administrativa . . . . .	Estagiária da carreira técnica superior.	Técnica superior de serviço social.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Maio de 2001. — Pelo Administrador-Delegado, *J. Cardoso dos Santos*.

**Despacho (extracto) n.º 11 871/2001 (2.ª série).** — Por despacho do adjunto do administrador-delegado regional do Centro de 11 de Maio de 2000, foi dada sem efeito a reclassificação na carreira administrativa da funcionária Maria da Glória Oliveira Silva Bastos, em virtude de a mesma não estar interessada na aceitação do lugar.

16 de Maio de 2001. — O Administrador-Delegado Regional, *Nuno Augusto Dias Filipe*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Centro Nacional de Informação Geográfica

**Despacho n.º 11 872/2001 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Maio de 2001 do presidente do Centro Nacional de Informação Geográfica:

Maria Teresa Morais Santos Guimarães de Carvalho, técnica profissional especialista da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal do CNIG — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista principal do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar anterior após aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2001. — O Presidente, *Rui Manuel Gonçalves Henriques*.

### Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

**Declaração n.º 180/2001 (2.ª série).** — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.10.09.00/OC-01 P.D. em 23 de Maio de 2001, uma alteração ao Plano Director Municipal de Leiria, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 84/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 204, de 4 de Setembro de 1995 e alterado pela deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de Junho de 1999, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado que incidiu apenas sobre o artigo 50.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Leiria e que consiste na introdução de um n.º 5 no mesmo, publicando-se em anexo a esta declaração, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 21 de Dezembro de 2000 que aprovou a referida alteração, bem como o respectivo texto.

23 de Maio de 2001. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *José Diniz Freire*.

### Certidão de parte da acta de sessão da Assembleia Municipal de Leiria realizada em 21 de Dezembro de 2000 — ponto n.º 11 da ordem de trabalhos — Alteração simplificada do Regulamento do PDM relativamente às áreas industriais — Apreciação, discussão e votação.

Leonel da Silva Pontes, presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Leiria, certifica que foi a presente proposta da Câmara Municipal de Leiria aprovada em reunião do executivo de 6 de Dezembro de 2000, para aprovação da alteração ao Regulamento do PDM apresentado.

Colocado o assunto à apreciação, discussão e votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a alteração ao Regulamento do PDM, nos termos constantes da proposta.

2 de Maio de 2001. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Leonel da Silva Pontes*.

### Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos do regime procedimental simplificado previsto no artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Artigo 50.º

#### Indústria em zonas residenciais

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — Em instalações industriais e armazéns abandonados ou obsoletos é admitida a mudança para qualquer uso compatível com a actividade residencial, no quadro dos parâmetros aplicáveis à envolvente.

### Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Alentejo

**Aviso n.º 7707/2001 (2.ª série).** — Consideram-se caducados os contratos a termo certo celebrados ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com os licenciados Alice Maria Guerreiro Fialho, Francisco Miguel Carvalheira Chinita Cartaxo Mira e Martinho José Badagola Murteira e com a bacharel Olga Maria Nobre Grilo, a partir de 18 de Abril de 2001, data em que entrou em vigor a Lei Orgânica das Direcções Regionais do Ambiente e do Ordenamento do Território.

18 de Maio de 2001. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

**Despacho n.º 11 873/2001 (2.ª série).** — Por despacho de 6 de Março de 2001 do director regional, ficou sem efeito o aviso n.º 12 386/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Agosto de 2000.

14 de Março de 2001. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

### Instituto de Promoção Ambiental

**Despacho n.º 11 874/2001 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, aprovou o regime jurídico da avaliação de impacte ambiental, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 85/337/CEE, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/11/CE, do Conselho, de 3 de Março.

O artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 define que por portaria do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT) serão fixadas as normas técnicas, nomeadamente os requisitos a observar pelo proponente na elaboração do estudo de impacte ambiental (EIA) e o conteúdo mínimo da proposta de definição do âmbito do EIA.

Nesta conformidade foi publicada a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, diploma que fixa as normas técnicas para a estrutura da proposta de definição do âmbito (PDA) do EIA e normas técnicas para a estrutura do estudo do impacte ambiental (EIA) e ainda os critérios para a elaboração dos resumos não técnicos (RNT) e as normas técnicas para a estrutura do relatório de conformidade ambiental (RECAPE) e do relatório de monitorização (RM).

Nos termos desta portaria, cabe ao Instituto de Promoção Ambiental definir, por despacho, as aplicações informáticas dos ficheiros, que o proponente fica obrigado a entregar ao Instituto, contendo as peças escritas e desenhadas das diferentes fases da avaliação de impacte ambiental, para divulgação na Internet.

Assim, determino:

- 1 — Os ficheiros das peças escritas e desenhadas que o proponente é obrigado a entregar ao IPAMB, por força da alínea b) do n.º 4 do n.º 1.º, da alínea b) do n.º 2 do n.º 3.º e do n.º 4 do n.º 4.º

da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, devem ser no formato PDF (*portable document format*), formato este que permite uma boa visualização e adequada impressão, respeitando a estrutura do RNT apresentada em suporte de papel.

2 — Sempre que possível, o proponente deverá fornecer os ficheiros georreferenciados, caso existam, em formato cujas especificações poderão ser consultadas na página da Internet do IPAMB — <http://www.ipamb.pt>

3 — Complementarmente, o proponente pode informar o IPAMB de qual o endereço na Internet onde estão disponíveis a PDA, o RNT e o sumário executivo do RECAPE, autorizando a respectiva ligação para a página da Internet do IPAMB, responsabilizando-se por apenas colocar nesse endereço a informação constante da PDA, do RNT ou do EIA e do RECAPE.

4 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

18 de Maio de 2001. — A Presidente, *Maria Gabriela Borrego*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia

**Despacho (extracto) n.º 11 875/2001 (2.ª série).** — Por meu despacho de 24 de Maio de 2001, por delegação:

Maria Antonieta dos Santos Freitas Domingos, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal deste Instituto, e Vítilio Manuel Dias Rodrigues, assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoa do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos profissionais especialistas, da carreira técnico-profissional, respectivamente, escalão 1, índice 260, e escalão 2, índice 270, do quadro de pessoal do ICAM, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2001, considerando-se automaticamente exonerados dos lugares anteriores. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Maio de 2001. — Pelo Vice-Presidente, a Directora de Serviços do Departamento Administrativo e Financeiro, *Filomena Serras Pereira*.

**Rectificação n.º 1366/2001.** — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Maio de 2001, a p. 8872, o aviso (extracto) n.º 10 956/2001 (2.ª série), de nomeação de António Manuel Afonso Pereira num lugar de técnico profissional especialista principal do quadro de pessoal deste Instituto, rectifica-se onde se lê «escalão 1, índice 31», deve ler-se «escalão 2, índice 315».

25 de Maio de 2001. — Pelo Vice-Presidente, a Directora de Serviços do Departamento Administrativo e Financeiro, *Filomena Serras Pereira*.

### Instituto Português do Património Arquitectónico

**Despacho (extracto) n.º 11 876/2001 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Março de 2001 do presidente deste Instituto:

Abel Luís Marreiros Soares, Davide Filipe Lourenço Pereira Rita, Fernando Manuel Candeias de Oliveira, Rui Alexandre da Luz Paixão, Rui Filipe Pinheiro da Cruz, Vítor Manuel Dias Pereira e Vicente Jorge de Sintra Sousa — celebrados contratos individuais de trabalho, com início em 15 de Junho de 2001, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º-A, aditado ao Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, para o exercício de funções de guarda de museu na Fortaleza de Sagres.

23 de Maio de 2001. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

**Despacho (extracto) n.º 11 877/2001 (2.ª série).** — Por despachos de 17 de Maio de 2001 do presidente deste Instituto:

Maria Teresa Coelho Coronha, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Vila Real — nomeada definitivamente, após concurso, assistente administrativa especialista da mesma carreira e quadro.

Luís Cláudio Gonçalves Albino, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Defesa Nacio-

nal — nomeado definitivamente, após concurso, assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa.

Luís Alberto Fernandes Pereira, motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto — nomeado, em comissão de serviço, após concurso, motorista de pesados, da carreira de motorista de pesados, do mesmo quadro.

23 de Maio de 2001. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

## MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Instituto Nacional de Administração

**Despacho (extracto) n.º 11 878/2001 (2.ª série).** — Por despacho de 15 de Maio de 2001 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Joaquim Augusto Chagas Fortunato, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional de 1.ª classe, com efeitos à data do despacho, ficando exonerado do anterior lugar.

18 de Maio de 2001. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

## MINISTÉRIO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

### Centro de Estudos e Formação Desportiva

**Contrato n.º 1344/2001.** — *Contrato-programa.* — De acordo com o disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 2.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, ambos do Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março, e nos termos da alínea n) do n.º 1 do despacho de delegação de competências do Ministro da Juventude e do Desporto publicado com o n.º 1770/2001 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 2001, é celebrado entre o Centro de Estudos e Formação Desportiva, adiante designado por CEFD ou primeiro outorgante, representado pelo respectivo director, Dr. António Fiúza Fraga, e a Federação Portuguesa de Ténis, adiante designada por Federação ou segundo outorgante, representada pelo respectivo presidente, engenheiro Pedro Amadeu de Albuquerque Santos Coelho, um contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação outorgante da comparticipação financeira constante da cláusula 4.ª deste contrato, como apoio do Estado à execução do programa de formação de recursos humanos relativo ao ano de 2001, apresentado no CEFD.

2 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

#### Cursos ou acções de formação a participar

Só serão comparticipados financeiramente os cursos ou acções de formação de recursos humanos a seguir designados:

- Curso de treinadores de nível 1 (3);
- Acções de formação regionais (8);
- Simpósio ibérico de ténis (1);
- Participação em simpósios internacionais (2);
- Reuniões do conselho consultivo (5);
- Aquisição de documentação;
- Arbitragem (simpósio/curso/reciclagens).